

Lista Classificatória Final de candidatos a Bolsas do Programa de Pós-graduação em
Ciências do Comportamento – PPG-CdC – 06/08/2025

A Comissão do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Comportamento (PPG-CdC) apresenta o relatório da análise de solicitação de bolsas de mestrado e doutorado. Esta análise foi elaborada na Resolução PPG-CdC 02/2023, a qual estabelece as normas para renovação e acúmulo de bolsas no âmbito do PPG-CdC.

A Resolução PPG-CdC 02/2023 estabelece, em seu Art. 5º, que “o tempo de concessão da bolsa será de no máximo 24 meses para o Mestrado e 48 meses para o Doutorado.” Esse critério é reafirmado no Art. 8º, Inciso I, que obriga os bolsistas a “defender a Dissertação de Mestrado no prazo máximo de 24 meses e de 48 meses para o curso de Doutorado”. O Art. 9º, Inciso IV, reforça ainda que o descumprimento dos prazos estabelecidos para Exame de Qualificação e defesa de Tese ou Dissertação implica na perda do direito à bolsa. Tais diretrizes estão respaldadas pelas Portarias CAPES nº 55/2022 e nº 76/2010, que determinam que “a bolsa será concedida pelo prazo máximo de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado e de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado” (Art. 10º da Portaria 76). Ressalta-se que o encerramento das bolsas de estudantes que tiveram prorrogação de prazo de defesa deve ser efetuado pela secretaria do programa, e à esta comissão cabe apenas a redistribuição das bolsas vacantes. No presente ranqueamento, nenhum estudante cujo prazo de defesa foi prorrogado manifestou interesse à bolsa.

No processo de redistribuição das bolsas disponíveis, a comissão seguiu os critérios de prioridade estabelecidos no Art. 3º da Resolução PPG-CdC 02/2023. Esses critérios incluem, em ordem: (i) veteranos(as), priorizando os(as) oriundos(as) de vagas de Ações Afirmativas e, em seguida, os(as) de ampla concorrência; (ii) ingressantes, respeitando a ordem: oriundos(as) de vagas de Ações Afirmativas, em situação de vulnerabilidade, sem renda e com outra fonte de renda. (iii) Os(as) discentes que atenderem aos critérios serão distribuídos(as) em uma lista classificatória, que alterna entre as duas Áreas de Concentração PPG-CdC – “Análise do Comportamento” e “Cognição e Neurociências do Comportamento”, (iv) Em ambos os grupos — veteranos e ingressantes — a comissão privilegiou a concessão de bolsas a estudantes que não possuem nenhuma fonte de renda, buscando atender ao princípio da equidade no acesso aos recursos disponíveis.

Além disso, foram observadas as diretrizes de ações afirmativas previstas nas Resoluções CEPE nº 44/2020, CPP nº 05/2020 e CPP nº 011/2020, assegurando prioridade para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas, negros(as) e pessoas com deficiência. Para ingressantes, considerou-se a classificação no processo seletivo; para veteranos(as), além do cumprimento das exigências das agências de fomento, foi utilizada a média de desempenho acadêmico calculada segundo os parâmetros definidos no §3º do referido artigo.

Tal procedimento resultou na Lista Classificatória Final de Renovação de Bolsas apresentada abaixo, elaborada com base na lista de estudantes regularmente matriculados e obtida em maio de 2025 por meio da Coordenação do Programa.

O prazo para recurso é de 48h a partir da data do envio da lista. Recursos devem ser encaminhados via email para a secretaria ppg.cdc@unb.br com o título RECURSO BOLSA CAPES 2025 – NOME DO/A DISCENTE.

Ranque	Nível	Nome	Ingresso	Ação afirmativa?	Possui Renda?	Desempenho	Nota no processo seletivo	Área de concentração
1	M	251105047	2025	sim	sim		7.13	AEC
2	M	251106492	2025	não	não		9.23	AEC
3	M	241105910	2024	não	não	4.50		CNC
4	M	251105412	2025	não	não		9.12	AEC
5	M	251107060	2025	não	não		7.96	CNC
6	M	251105056	2025	não	não		9.07	AEC
7	M	251105038	2025	não	não		8.70	AEC
8	M	251105136	2025	não	não		8.08	AEC
9	M	251105109	2025	não	sim		8.69	CNC
10	M	251106465	2025	não	sim		8.14	CNC
1	D	251105430	2025	sim	sim		9.80	CNC
2	D	251106545	2025	não	não		8.45	AEC
3	D	251105440	2025	não	não		7.99	CNC
4	D	251106509	2025	não	não		8.36	AEC
5	D	251106518	2025	não	não		7.91	CNC
6	D	241105704	2024	não	sim	4.67		AEC
7*	D	222113848	2022	não	sim	5.00		CNC
7*	D	222113839	2022	não	sim	5.00		CNC
8	D	251106536	2025	não	sim		10.00	AEC
9	D	241105867	2024	não	sim	5.00		CNC
10	D	251106527	2025	não	sim		9.52	CNC

Desclassificados/as os/as seguintes discentes:

- M - 231125140 – já ultrapassou prazo máximo regulamentar de defesa
- D – 222113857 – já recebeu 48 meses de bolsa (O prazo de 48 meses da bolsa CAPES é compartilhado com bolsa CNPq e PROEX).

* alunos empatam em todos os critérios. Na eventualidade de oferta de bolsa para um deles o ranqueamento deve ser feito novamente com atualização dos dados de rendimento acadêmico.